



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 4098/1993		
Ementa INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA ESCOLA".		
Data da Norma 25/02/1993	Data de Publicação 02/03/1993	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 5705/1992</u> - Autoria: Eder Guglielmin		
Status de Vigência Execução suspensa		
Observações Veto Total Rejeitado Ação Direta de Inconstitucionalidade 19.968-0/0 - Procedente em 13/12/1996. EDUCAÇÃO - geral FINANÇAS - incentivo fiscal Autor: EDER GUGLIELMIN		
Histórico de Alterações		
Data da Norma	Norma Relacionada	Efeito da Norma Relacionada
04/12/1996	<u>Decreto Legislativo n° 616/1996</u>	
23/05/2000	<u>Lei n° 5462/2000</u>	Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE
(proc. 18.583)

LEI Nº 4.098, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1993

Institui o Programa "Adote uma Escola".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 16 de fevereiro de 1993, promulga a seguinte lei:

Art. 1º É instituído o Programa "Adote uma Escola", através do qual os prestadores de serviços poderão investir no custeio das escolas da rede municipal de ensino.

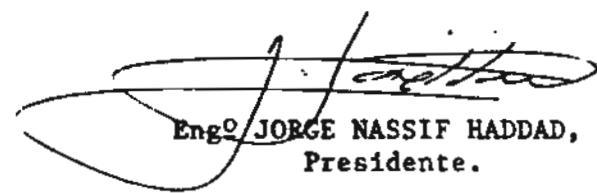
Parágrafo único. O custeio é dirigido à aquisição de material pedagógico e despesas com atividades educacionais.

Art. 2º Ao participante do Programa é permitido o abatimento dos gastos que realizar até o limite de 2% (dois por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN.

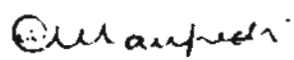
Art. 3º A Prefeitura Municipal disciplinará o Programa através de regulamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (25.02.1993).


Engº JORGE NASSIF HADDAD,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e três (25.02.1993).


WILMA CAMILO MANFREDI,
Diretora Legislativa.